

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

1. OBJETIVOS

A intervenção D.1.1.1.3 «Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados», visa apoiar investimentos que estimulem a criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas nas zonas rurais, fomentando o emprego, o turismo, o comércio local e os serviços de proximidade, contribuindo simultaneamente para o reforço da coesão económica e social.

A regulamentação específica foi aprovada pela Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, de acordo com o determinado pela alínea b) do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro.

A presente tipologia contribui para os objetivos específicos estabelecidos no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, nomeadamente apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas e a resiliência do setor agrícola em toda a União, no intuito de reforçar a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola, bem como garantir a sustentabilidade económica da produção agrícola na União, reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização, contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço do sequestro de carbono, bem como promover a energia sustentável, e promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no setor da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia e a economia circular.

Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores de resultados do PEPAC Portugal relevam os indicadores «R.37 - Novos empregos apoiados no âmbito de projetos da PAC», «R.38 Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local» e «R.39 -Número de empresas rurais, incluindo empresas do setor da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC», estabelecidos no anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

2. BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS

Pessoas singulares ou coletivas, desde que sejam PME, na aceção da Recomendação da Comissão 2003/361/CE.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do **GAL Terras Dentro**, a saber:

Município de Alvito
Freguesia de Alvito
Freguesia de Vila Nova da Baronia
Município de Cuba
Freguesia de Cuba
Freguesia de Faro do Alentejo
Freguesia de Vila Alva
Freguesia de Vila Ruiva e Albergaria dos Fusos
Município de Montemor-o-Novo
Freguesia de Cabrela
Freguesia de Ciborro
Freguesia de Foros de Vale de Figueira
Freguesia de Santiago do Escoural
Freguesia de São Cristovão
União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre
Freguesia de Nossa Senhora da Vila
Freguesia de Nossa Senhora do Bispo
Freguesia de Silveiras

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

Município de Portel
Freguesia de Monte do Trigo
Freguesia de Oriola
Freguesia de Portel
Freguesia de S. Bartolomeu do Outeiro
Freguesia de Santana
Freguesia de Vera Cruz
Freguesia de Amieira
Freguesia de Alqueva
Município de Viana do Alentejo
Freguesia de Aguiar
Freguesia de Alcáçovas
Freguesia de Viana do Alentejo
Município de Vidigueira
Freguesia de Vidigueira
Freguesia de Vila de Frades
Freguesia de Selmes
Freguesia de Pedrógão

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

657.896,45 euros de Despesa Pública.

5. LIMITE DE CANDIDATURAS A APRESENTAR POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário, durante a vigência temporal do presente aviso.

A cada candidatura deve corresponder apenas um setor de atividade.

Não são admitidas candidaturas que apresentem investimentos sobrepostos com candidaturas aprovadas no âmbito do FEADER, ou de outros Fundos Europeus, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência antes da data de abertura deste aviso.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

Às candidaturas apresentadas ao abrigo do presente aviso de abertura de candidaturas são aplicáveis os princípios gerais previstos no artigo 62º «Cláusula de evasão» do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, que dispõe: *“Sem prejuízo de disposições específicas do direito da União, os Estados-Membros tomam medidas efetivas e proporcionadas para evitar que as disposições do direito da União sejam contornadas e para garantir, nomeadamente, que não é concedida qualquer vantagem ao abrigo da legislação agrícola a pessoas singulares ou coletivas relativamente às quais se conclua terem sido criadas artificialmente as condições requeridas para obter tais vantagens, contrariamente aos objetivos da referida legislação.”*

6. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR

Deve ser observado o estabelecido na Orientação Técnica, AG PEPACC/OT N.º N.º 42/D.1.1.1.3/2026.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Podem beneficiar dos apoios previstos no presente aviso, os beneficiários e as operações que reúnam os critérios definidos nos artigos 23.º e 24.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Para efeitos de seleção de candidaturas aos apoios previstos no presente aviso, as candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação (VGO), numa escala compreendida entre 0 e 20.

As operações que obtenham uma pontuação final de VGO igual ou superior a 10 pontos são selecionadas, sendo o resultado da VGO, mérito absoluto, arredondado às centésimas.

As operações elegíveis são objeto de hierarquização, mérito relativo, por ordem decrescente da VGO e selecionadas para aprovação até ao limite da dotação orçamental do aviso para apresentação de candidaturas.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de 10 pontos são indeferidas.

A metodologia para seleção das operações é baseada na VGO, determinada pela soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 45\% \text{ EDL} + 20\% \text{ ERUER} + 10\% \text{ TIR} + 5\% \text{ CQ} + 20\% \text{ PT}$$

em que:

EDL – Contribuição para os objetivos da EDL

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local, de acordo com a seguinte fórmula:

- **Empreendedorismo feminino** - candidaturas apresentadas por mulheres ou lideradas por mulheres, no caso de sociedades, quando pessoa(s) do género feminino exerça(m) a função de gerente ou detenha(m), uma participação no capital social igual ou superior a 50%. Avaliado através dos documentos constantes na alínea A) do anexo II.

As Sociedades Anónimas não pontuam neste critério.

- **Dimensão do investimento** – o investimento elegível é inferior a 150.000,00€.

- **Atividade Económica** – A atividade objeto da candidatura tem enquadramento nas CAE (Rev. 4) discriminadas no quadro que se segue.

Aferida através dos documentos constantes na alínea B) do anexo II.

INTERVENÇÃO

**D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação,
comércio e serviços associados**

CAE (Rev. 4) Subclasse	Designação
01610	Atividades de apoio à agricultura.
01620	Atividades de apoio à produção animal.
01631	Preparação de produtos agrícolas para venda.
01632	Preparação e tratamento de sementes para propagação.
10613	Transformação de cereais e leguminosas, n.e.
10711	Panificação.
10712	Pastelaria fresca.
10720	Fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e pastelaria de conservação.
1089	Fabricação de outros produtos alimentares, n.e.
11011	Fabricação de aguardentes preparadas.
11012	Fabricação de aguardentes não preparadas.
33120	Reparação e manutenção de máquinas
33140	Reparação e manutenção de equipamento elétrico.
41000	Construção de edifícios residenciais e não residenciais.
47210	Comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas (2).
47220	Comércio a retalho de carne e produtos à base de carne (2).
47240	Comércio a retalho de pão, de produtos de pastelaria e de confeitaria.
47272	Comércio a retalho de produtos alimentares, naturais e dietéticos.
55202	Alojamento em estabelecimentos de turismo no espaço rural, exceto hotéis rurais.
55203	Alojamento em estabelecimentos de turismo de habitação.
55300	Parques de campismo e de caravanismo.
56111	Restaurantes tipo tradicional.
56114	Restaurantes típicos.
56303	Pastelarias e casas de chá.
62201	Atividades de consultoria em informática.
74992	Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, diversas, n.e., exceto agentes de profissionais desportivos.
81300	Atividades de plantação e manutenção de jardins.
93293	Organização de atividades de animação turística.
95101	Reparação e manutenção de computadores e de equipamento periférico.
95310	Reparação e manutenção de veículos automóveis.
23411	Olaria de barro.
75000	Atividades veterinárias.

(2) Apenas as atividades que não sejam incluídas no conceito de cadeias curtas, com mais de um intermediário.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

- **Valorização das competências técnicas** - critério que visa aferir a adequação das competências técnicas do promotor e/ou dos seus colaboradores, em função da área de atividade proposta.

O critério considera-se cumprido quando se verifique, pelo menos, uma das seguintes condições:

- O promotor detenha formação de nível 4, 5 ou 6, ou certificação reconhecida obtida através de ações de formação com duração mínima de 25 horas, na área de atividade do projeto ou em áreas transversais relevantes, nomeadamente gestão de empresas ou economia;
- O promotor comprove experiência profissional superior a um ano na área de atividade do projeto;
- A entidade disponha, nos seus quadros, de colaboradores com a formação acima referida;
- A entidade tenha celebrado contrato de prestação de serviços para apoio técnico especializado na área de atividade do projeto.

No caso de pessoas coletivas, o critério considera-se igualmente cumprido quando pelo menos um dos gerentes detenha formação, de acordo com o identificado na alínea a).

A comprovação do presente critério é efetuada através da documentação prevista na alínea C) do Anexo II do presente Aviso, conforme aplicável.

- **Impacto Local:** a empresa tem domicílio fiscal na área de intervenção do GAL Terras Dentro. Avaliado com base nos documentos constantes na alínea D) do anexo II.

A pontuação será atribuída em função do número de subcritérios cumpridos, de acordo com o seguinte:

Concorre para 4 (quatro) ou mais contributos	20
Concorre para 3 (três) contributos	15
Concorre para 2 (dois) contributos	10
Concorre para 1 (um) contributo	5
Não concorre para nenhum contributo	0

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

ERUER – Energias renováveis ou uso eficiente dos recursos

Pontuação atribuída em função de serem apresentados investimentos em equipamentos de produção e/ou utilização de energias renováveis, ou investimentos em tecnologias para o uso eficiente de recursos.

A pontuação neste critério será atribuída com base na informação da candidatura (rubrica de investimento do formulário) e posterior validação em sede de análise, não havendo lugar a qualquer reclassificação de rubrica. A listagem das rubricas pontuáveis encontra-se definida na Orientação Técnica N.º 42 /D.1.1.1.3/2026 (20 ou 0 pontos).

TIR – Taxa interna de rentabilidade

Pontuação atribuída em função da operação apresentar uma taxa interna de rentabilidade, após análise, de valor igual ou superior em pelo menos 1,5% à taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu (REFI), à data de abertura do aviso (20 ou 0 pontos).

CQ – Certificações de Qualidade

Pontuação atribuída em função dos beneficiários apresentarem investimentos que visem obter determinadas certificações de qualidade, conforme lista constante da OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026 (20 ou 0 pontos).

PT – Postos de trabalho

Pontuação atribuída em função de ser prevista a criação de novos postos de trabalho, na conclusão da operação (20 ou 0 pontos).

Em caso de empate as candidaturas são hierarquizadas entre si, de acordo com a ordem dos seguintes critérios de desempate:

1º - Candidatura com maior número de postos de trabalho a criar;

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

2º- Candidatura com maior pontuação no critério EDL-Estratégia de Desenvolvimento Local;

3º- Candidatura com maior valor da TIR;

4º - Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

9. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista final, com a decisão das candidaturas ao presente aviso, é disponibilizada no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt e no site do GAL Terras Dentro em www.terrasdentro.pt.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre as **17:00 horas do 21 de setembro de 2026** e as **17:00 horas do 30 de novembro de 2026**.

11. FORMA E NÍVEL DOS APOIOS

Os apoios são concedidos na forma de subvenção não reembolsável, podendo assumir as seguintes modalidades:

- Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos pelo beneficiário;
- Custos unitários, de acordo com os valores publicados no Anexo III da OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026.

Os níveis de apoio são os constantes do Anexo VIII a que se refere o n.º 5 do artigo 27.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, sendo os seguintes:

Montante Investimento Elegível	Taxa de Apoio
Superior a 10.000 e inferior ou igual a 300.000 euros	50%

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

12. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes do anexo VII à Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

Apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

Os prazos máximos para os beneficiários iniciarem e concluírem a execução física e financeira das operações são, respetivamente, de 6 e 24 meses contados a partir da data de submissão eletrónica e autenticada do termo de aceitação.

13. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apresentação das candidaturas efetua-se através da submissão de formulário eletrónico disponível no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/>, ou no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela autoridade de gestão.

O preenchimento do formulário e a sua posterior submissão devem respeitar as regras definidas na Orientação Técnica, complementar ao presente aviso.

14. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, OTE estão disponíveis no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/> e portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, bem como em www.terrasdentro.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL Terras Dentro.

GAL TERRAS DENTRO
www.terrasdentro.pt

Contactos:

Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado
– Pelo telefone, 266 948 070 | 937 420 002, nos dias úteis, das 9H30 às 13H00 e das 14H00 às 17H30
– Por email : dlbc@terrasdentro.pt | terrasdentro@terrasdentro.pt

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

**AUTORIDADE DE GESTÃO DO
PEPAC NO CONTINENTE**

www.pepacc.pt

Contactos:

Linha de Atendimento PEPAC no continente

- Pelo telefone, 213 819 300, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00
- Por escrito, Formulário de contacto PEPAC em contacto consigo, disponível através do Balcão dos Fundos da Agricultura.

Alcáçovas, 20 de agosto de 2026

O Presidente do Órgão de Gestão do GAL Terras Dentro

**Rui Manuel Alves
Mendonça Veríssimo
Baptista**

Assinado de forma digital por Rui
Manuel Alves Mendonça Veríssimo
Baptista
Dados: 2026.08.21 12:54:37 +01'00'

(Rui Manuel Alves Mendonça Veríssimo Baptista)

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

ANEXO I

Para além dos documentos previstos na Orientação Técnica AG PEPACC/OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026, deverão também ser apresentados nas candidaturas, caso se apliquem, os seguintes documentos:

A) Empreendedorismo feminino

Certidão Permanente atualizada, para se aferir quem é o gerente ou detentor(as) de pelo menos 50% do capital social;

B) Atividade Económica

1. Certidão Permanente atualizada (pessoas coletivas);
2. Declaração de início de atividade e situação cadastral à data da candidatura (pessoas singulares).

C) Valorização das competências técnicas

	Documento comprovativo a apresentar, consoante a situação
Formação profissional (promotor) na área do projeto	Certificado de habilitações e, ou Certificado de formação
Experiência profissional há mais de 1 ano na área de atividade do projeto	Declaração de início de atividade Comprovativo da situação fiscal integrada atualizada à data da candidatura
Colaboradores com formação	Certificado de formação
	Contrato de trabalho da pessoa contratada
	Certificado de habilitações da pessoa contratada
Apoio técnico na área da atividade	Contrato de prestação de serviços

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Terras Dentro/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

D) Impacto Local

1. Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial ou código de acesso (pessoas coletivas);
2. Declaração de início de atividade e situação cadastral à data da candidatura (pessoas singulares).